

APROVADA MAIORIA | CONTRA 104
XVII – Congresso da ANAFRE
ABSTENÇÕES 125 Moção

“ Reorganização Administrativa do Território das Freguesias - Que o Parecer das Populações seja vinculativo ”

Quando, a 28 de janeiro, de 2013, a Lei n.º 11-A/2013, e frequentemente chamada de Lei Relvas, é aprovada pela então maioria parlamentar a estrutura autárquica no seu mais importante e fundamental nível - a **Freguesia** - sofre um golpe despropositado e prepotente por parte de uma administração central que foi forte com o mais débeis e continua débil para com os mais fortes.

Este golpe abalou os pilares da **identidade** de muitas Vilas e Aldeias. Estruturas e divisões territoriais centenárias viram, pois de um momento para o outro, alterados o seu nome, território e património.

Este golpe originou tensões despropositadas e desnecessárias, nunca antes ocorridas, entre populações das freguesias agregadas, que em muito dificultam o **racional funcionamento** de Executivos de Freguesias.

Este golpe originou **gastos suplementares** às Juntas de freguesia que foram obrigadas a agregarem-se. Em muitas agregações houve necessidade de criação de postos intermédios para gestão de recursos humanos comparáveis a Minicâmaras Municipais o que conseqüentemente originou despesas superiores não contrabalançadas com receitas.

Este golpe retirou a capacidade de o executivo da freguesia manter com a regularidade necessária a **proximidade** com a sua população. A proximidade anterior era, em muitas das Freguesias, feita a pé no contacto direto com as pessoas. A maior dimensão territorial obriga a uma mobilidade automóvel a qual não é, de forma alguma, promotora da proximidade entre pessoas. Perdeu-se com este golpe uns dos mais fortes pilares das freguesias, a **proximidade** com o território e com as pessoas.

Este golpe foi injustificável, sem sentido e sobretudo desrespeitoso para com a população, mas **não foi mortal**. Há espaço para reposição da justiça nas agregações que assim o desejem, as quais só depois do mal feito, e ocorrido, é que compreenderam o embuste. Passados 4-6 anos de extinções e conseqüentes agregações, as ideias estão muito mais maduras e, como

XVII – Congresso da ANAFRE

Moção

“ Reorganização Administrativa do Território das Freguesias - Que o Parecer das Populações seja vinculativo ”

assim pediu e repetiu o atual primeiro-ministro, é mais que chegada a hora, e ~~não deve haver mais prolongamento~~ terminou o prazo, de avaliar o pensamento das populações. E na sequência da avaliação que a **voz das populações seja vinculativa**.

Os delegados ao XVII Congresso da ANAFRE, reunidos em ~~Viseu~~ Portimão, nos dias ~~26, 27 e 28~~ 24 e 25 de Janeiro de ~~2018~~ 2020, decidiram aprovar que fosse exigido ao Governo, ~~ainda este mandato~~ que ainda no corrente semestre e no seguimento de propostas eleitorais do mesmo, a elaboração de uma lei que ~~permitisse~~ permita a revogação das agregações de freguesias cujas populações assim o entendam. Ou seja que a **voz das populações seja vinculativa** para a decisão final de manter a agregação ou de desagregar.

O (s) subscritor (s)

Lúis António Sequeira Peixoto,

Presidente de Junta da União de Freguesia de Apúlia e Fão

*José Manuel Padua Feun / PS Naciceira de Rats
Amenido Alun Feun*

Luís António Sequeira Peixoto (Rio Covo S^{ta} Eugénia / Barcelos)
Cardeiro